PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 001/2025
Autor(es): Vereador - Renan Guilherme Olímpio Tomaz

"DISPÕE SOBRE RECONHECER COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, O EVENTO CARNAVALESCO "UNAFREVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR RENAN GUILHERME OLIMPIO TOMAZ, com assento na Casa Legislativa Olinto Pinheiro, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente projeto de lei:

Art.1° - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uiraúna-PB o evento carnavalesco UNAFREVO, realizado anualmente, por sua relevância histórica, cultural e social.

Parágrafo único Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 17 de fevereiro de 2025.

RENAN GUILHERME OLIMPIO TOMAZ
VEREADOR

RECEBIDO EM
17 / 02 / 25
Sane Almeida

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

O UnaFrevo representa a identidade cultural de Uiraúna e do Alto Sertão Paraibano, sendo um evento que preserva as tradições do frevo do carnaval do sertão nordestino. Envolvendo músicos, artistas e foliões do município e a valorização da nossa cultura popular. Com uma forte inclusão social ao permitir diferentes faixas etárias participarem de forma gratuita, incentivando a tradição entre gerações. E com essa dinâmica social, fortalece e movimenta os setores do comercio local, criando uma renda e oportunidade aos comerciantes e artistas, colocando a nossa cidade e o evento como rota turística no cenário estadual.

Digitalizado com CamScanner